



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Oferta de Mobilidade entre órgãos, para dois (2) postos de trabalho de agente municipal de 2ª classe para o Serviço de Polícia Municipal.

ATA N.º 1

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Cabeceiras de Basto, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores, Dr.ª Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Diretora do Departamento de Administração Geral, Dr. Adelino Inácio Mendes de Magalhães, Diretor do Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico e Dra. Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Chefe da Divisão Financeira, na qualidade de Júri da **oferta de mobilidade entre órgãos, para dois (2) postos de trabalho de agente municipal de 2ª classe para o Serviço de Polícia Municipal.**

A reunião teve como objetivo analisar o perfil de competências e definir a valoração a atribuir a cada competência, ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), bem como os critérios de ordenação final dos candidatos, tendo o júri deliberado o seguinte:

Primeiro - Perfil de Competências

De acordo com o perfil de competências definido, são avaliadas as seguintes competências:

- A - Orientação para o serviço público
- B - Orientação para os resultados
- C - Iniciativa
- D - Organização, planeamento e gestão de projetos
- E - Inteligência emocional

Segundo - Valoração da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

O júri deliberou que a EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- 20 Valores: Nível Excelente - Apresenta todos os comportamentos associados à competência.
15 Valores: Nível Muito Bom - Apresenta três (3) comportamentos associados à competência.
10 Valores: Nível Bom - Apresenta dois (2) comportamentos associados à competência.
5 Valores: Nível Fraco - Apresenta um (1) comportamento associado à competência.
0 Valores: Nível Insuficiente - Não apresenta comportamentos associados à competência.

A avaliação final da EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC=(A+B+C+D+E)/5$$

Terceiro - Classificação Final e Critérios de Desempate

O júri deliberou, ainda, que a classificação final do procedimento interno de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará do valor da EAC, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = EAC$$

Em que: CF – Classificação Final e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, determinará necessariamente a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte: Candidato com mais anos na Função Pública;

Quarto – Guião de Entrevista

O júri elaborará o guião da Entrevista de Avaliação de Competências, de onde ficará a constar, quer as competências que serão alvo de avaliação, quer as questões associadas a cada competência e a sua valoração, que se disponibilizará aos opositores, quando solicitado, após aplicação do referido método de seleção.

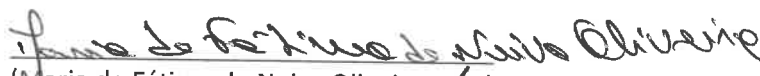


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO


CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,


(Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Dra.)


(Adelino Inácio Mendes de Magalhães, Dr.)


(Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Dra.)